

Área de formação Complementar (*minor*)

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade curricular B1	—	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa <i>b</i>)
Unidade curricular 21	—	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa <i>b</i>)
Unidade curricular B3	—	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa <i>b</i>)

b) Conjunto coerente de três unidades curriculares de outros programas de formação oferecidos pela escola.

Notas — 2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

17 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 17766/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-06-20, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Nuno José Corte-Real Correia Alves professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 22 a 25 de Junho de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17767/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2008 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Ana Paula Africano de Sousa e Silva, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no período de 22 a 24 de Junho de 2008.

23 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17768/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia e Gestão Industrial, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-234/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia e Gestão Industrial, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia e Gestão, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia e Gestão organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia e Gestão, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia e Gestão constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a*) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b*) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c*) Processo de registo do tema da tese;
- d*) Condições de preparação da tese;
- e*) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f*) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g*) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h*) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i*) Processo de atribuição da qualificação final;
- j*) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l*) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia e Gestão entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

11 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de doutoramento em Engenharia e Gestão

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
 3 — Curso: Engenharia e Gestão
 4 — Grau: Doutor
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
 7 — Duração normal do curso: 3,5 a 4 anos
 8 — Opções/ramos: não se aplica
 9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Decisão e Informação	DecInf	6	
Área Científica de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	IDS	6	
Área Científica de Economia e Finanças	EcoFin	6	
Área Científica de Operações e Logística	OpLog	6	
Opção Livre	OL		12
<i>Total</i>		24	(¹) 6

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

Plano de estudos do curso de doutoramento em Engenharia e Gestão**Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico**

Programa Doutoral em Engenharia e Gestão

Doutor

Engenharia e Gestão

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Métodos Científicos em Gestão I	DecInf	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Científicos em Gestão II	IDS	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6		
Opção de Especialização I	OL	Semestral	168	-	-	-	-	-	-	-	6		

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos 6 ECTS

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Métodos Científicos em Gestão III	EcoFin	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Científicos em Gestão IV	OpLog	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	6		
Opção de Especialização II	OL	Semestral	168	-	-	-	-	-	-	6		

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos 6 ECTS

Despacho n.º 17769/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Naval, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-239/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Naval, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Naval, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.